



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 10 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 779



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   DECRETO (Nº 1370/2023) .....	2
ERRATA   DECRETO (Nº 1372/2023) .....	3
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1364/2023) .....	4
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1375/2023) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	6
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
EDITAL NOTIFICAÇÃO (Nº 04/2023) .....	6
EDITAL NOTIFICAÇÃO (Nº 06/2023) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2023) .....	10
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | DECRETO (Nº 1370/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



"Dispõe sobre a errata do Decreto nº 1370/2023, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,** tendo em vista a constatação do erro material na digitação da data retroativa, por meio do Decreto nº 1370/2023, republicamos, o decreto com a descrição correta, para que nesta data, gere seus efeitos jurídicos.

**ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias".

**LEIA-SE:** "Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias".

**Gabinete do Prefeito,** 10 de julho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**ERRATA | DECRETO (Nº 1372/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



"Dispõe sobre a errata do Decreto nº 1372/2023, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,** tendo em vista a constatação do erro material na digitação da data retroativa, por meio do Decreto nº 1372/2023, republicamos, o decreto com a descrição correta, para que nesta data, gere seus efeitos jurídicos.

**ONDE SE LÊ:** "Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias".

**LEIA-SE:** "Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias".

**Gabinete do Prefeito,** 10 de julho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

**TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1364/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 1364/2023 –  
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 763.**

**Art. 1º** Torna sem efeito o desligamento do **Sr. Alan de Castro Gusmão** do cargo de Servente Prático, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA. No ato do decreto de nº 1364/2023, da edição do Diário Oficial nº 763 publicado em 16 de junho de 2023.

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal 1364/2023, permanecem sem alterações.

**Gabinete do Prefeito**, em 10 de julho de 2022.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192

**TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1375/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 1375/2023 –  
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 765.**

**Art. 1º** Torna sem efeito o decreto de nº 1375/2023, da edição do Diário Oficial nº 765 publicado em 20 de junho de 2023 que trata da exoneração do **Sr. Leone Santos de Paula** do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

**Gabinete do Prefeito**, em 10 de julho de 2022.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL NOTIFICAÇÃO (Nº 04/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**

Processo Administrativo nº **4673**

O **MUNICÍPIO DE ITAPARICA – BA**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.882.949/0001-04**, localizada na Praça Virgílio Damásio, s/n – Centro, CEP: 44.460-000 – Itaparica/BA, neste ato representada pelo Secretário, **ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO**, vem, na forma da Lei Complementar Municipal nº 066 de 11 de abril 2022, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

**CONFINANTE(ES):**

- **Raimunda Barbosa dos Santos**, Inscrição Imobiliária nº 01.06.027.00203.001
- **Angelina Felix dos Santos**, Inscrição Imobiliária nº 01.06.027.00181.001

**REQUERENTE(S): Antônio Ferreira Pinto**, inscrito (a) no RG nº **00.866.984-86**, CPF sobº **099.004.705-91**, residente e domiciliado (a) Rua Niagara, 2 E, Plataforma, Salvador-BA.

**ÁREA A SER REGULARIZADA**

**ÁREA REURB-E:** 131,77m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO:** Imóvel urbano, situado na Rua Joana Angélica, 456, Alto das Pombas, Itaparica-BA.

**Art. 1º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31§ 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-1412



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

---

**Art. 2º** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaparica, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 3º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 4º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica, 07 de julho de 2023.

**ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO**  
Secretário da Fazenda Pública  
e Desenvolvimento Econômico

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-1412

**EDITAL NOTIFICAÇÃO (Nº 06/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**

Processo Administrativo nº **4673**

O **MUNICÍPIO DE ITAPARICA – BA**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.882.949/00001-04**, localizada na Praça Virgílio Damásio, s/n – Centro, CEP: 44.460-000 – Itaparica/BA, neste ato representada pelo Secretário, **ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO**, vem, na forma da Lei Complementar Municipal nº 066 de 11 de abril 2022, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através deste edital **NOTIFICAR** todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

**TITULAR(ES) DO DOMÍNIO: Espólio de Alexandre Silvano Celestino Galvão.**

**REQUERENTE(S): Antônio Ferreira Pinto**, inscrito (a) no RG nº **00.866.984-86**, CPF sobº **099.004.705-91**, residente e domiciliado (a) Rua Niagara, 2 E, Plataforma, Salvador-BA.

**ÁREA A SER REGULARIZADA**

**IMÓVEL:** Matrícula nº 3.065- Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica;

**ÁREA REURB-E:** 131,77m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO:** Imóvel urbano, situado na Rua Joana Angélica, 456, Alto das Pombas, Itaparica-BA.

**Art. 1º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31§ 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-1412





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

---

**Art. 2º** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaparica, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 3º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 4º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica, 07 de julho de 2023.

**ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO**  
Secretário da Fazenda Pública  
e Desenvolvimento Econômico

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-1412

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ Nº 13.882.949/0001-04**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato:** 098/2023 **Processo Administrativo:** 136/2023 **Inexigibilidade:** 009/2023.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** NZINGA PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LDTA. **CNPJ:** 09.414.240/0001-07. **Objeto:** Contratação de Produtora musical para o evento REGATA MARIA FELIPA na data de 15 de julho de 2023 na localidade da Marina - Centro, em Itaparica, com a contratação o Artista: Larissa Luz.  
**Vigência:** 30 (trinta) dias **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0901 Ação: 2021 - Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte: 500/704 **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 10 de julho de 2023.

**Jose Elias das Virgens de Oliveira**  
**Prefeito Municipal.**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de Produtora musical para o evento REGATA MARIA FELIPA na data de 15 de julho de 2023 na localidade da Marina - Centro, em Itaparica, com a contratação o Artista: Larissa Luz, pela empresa NZINGA PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LDTA CNPJ: 09.414.240/0001-07, cujo valor global da contratação será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Itaparica, 10 de julho de 2023.

**JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal.